

PROTOCOLO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 DE 10/08/2021

SOLICITAMOS QUE PARA EFEITO DE CONTROLE NOS SEJA TRANSMITIDO VIA E-MAIL OS DADOS ABAIXO:

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

CONTATO: _____

E-MAIL: _____

OBS! SE NÃO ENVIAR O PROTOCOLO NA RETIRADA DO EDITAL - NÃO SERÁ INFORMADO SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO DO MESMO.

E-MAIL licitacaofmsfi@gmail.com

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL VIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.	042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	655/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	10.08.2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	09h30 min horas
DATA / HORÁRIO DE LIMITE DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO E LOCAL DE RECEBIMENTO	09/08/2021 - 16h30 min horas – devendo protocolar a documentação no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-pr, até o limite estabelecido, considerando que a Sessão será realizada em outro local e que não haverá outro local para o protocolo.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Sala “Multi uso”, Prédio da Biblioteca da Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Foz do Iguaçu (UNIOESTE), localizada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – CEP: 85870-650.

PRÉAMBULO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL VIA REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA OFICIAL**, Vanessa Bernardes auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria nº 238/2019** contida nos autos do processo.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM** e será processado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

ANEXO I - Termo de Referência	
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços	ENVELOPE 01
ANEXO III - Minuta de Credenciamento	FORA DO ENVELOPE
ANEXO IV - Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.	ENVELOPE 2
ANEXO V - Minuta de Contrato	
ANEXO VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	FORA DO ENVELOPE

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços	
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de qualidade e sustentabilidade socioambiental	ENVELOPE 2

1. DAS INFORMAÇÕES:

1.1. As propostas e os documentos (Envelope 01 e 02) dos interessados serão recebidos primeiramente para **PROTOCOLO NO SETOR DE LICITAÇÕES até o dia XX.XX.2021 até o horário limite das 16h30min.** Às **09h30min do dia XX.XX.2021** será iniciado a Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá na Sala “Espaço Multi Uso” do Prédio da Biblioteca da Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Foz do Iguaçu (UNIOESTE), localizada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – CEP: 85870-650, sendo que é necessário o protocolo, previamente, no Setor de Licitações, conforme informado acima no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis.

1.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no **SETOR DE LICITAÇÃO ou via correio eletrônico no endereço licitacaofmsfi@gmail.com**, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.3. As respostas da Pregoeira às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU para ciência de quaisquer outros interessados.

1.4. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.5. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, conforme dados informados no ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020, firmado entre o município de Foz do Iguaçu e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, presente neste **Processo Administrativo nº 655/2021 do Pregão Presencial nº 042/2021.**

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.
2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, inc. IV da Lei 8666/93.
3. Nos casos em que constatado a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, quando restrita ao órgão sancionador, não será aplicada aos licitantes;
4. A verificação das penalidades se dará quando da abertura das propostas, pelo pregoeiro e equipe de apoio; e
5. Será interpretado que a restrição é restrita ao órgão sancionador, caso não haja clareza ou certeza da extensão da penalidade nos portais consultados, entendendo-se ser responsabilidade do órgão sancionador, claramente, a extensão da penalidade.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO FORA DO ENVELOPE

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente **(com foto)**.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2. Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social. No caso de Sociedade Anônima, também deverá acompanhar os documentos de eleição dos administradores;

6.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa.

6.5.1. Não será permitido que um credenciado represente mais de uma empresa.

6.6. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, **condição essencial para participação** no certame licitatório:

6.6.1. A licitante microempresa, microempresa individual ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar Declaração de “ME”, “MEI” ou “EPP”, conforme o caso, e nos moldes do Anexo IX. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação);**

6.7. Caso a empresa participante tenha colocado qualquer um dos documentos para o credenciamento de forma equivocada no envelope 02 (Habilitação), a Pregoeira terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura deste envelope e retirar os documentos necessários, visando a participação do licitante. Na sequência deverá fechar imediatamente o envelope aberto, constando em ata a ocorrência.

6.7.1. No caso da empresa apresentar no envelope 02 (Habilitação) apenas o Certificado de Habilitação fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu através da Chamada Pública nº 007/2018 ou 012/2020, a pregoeira poderá utilizar a documentação para conferência do contrato social, com o intuito de garantir a participação do licitante, também constando em ata a ocorrência.

6.8. Em seguida, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM COMODATO DE
EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK
DE FOZ DO IGUAÇU-PR.
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: _____

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM COMODATO DE
EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK
DE FOZ DO IGUAÇU-PR.
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

7.1. A Proposta de Preços, elaborada preferencialmente conforme modelo do Anexo II, compreenderá:

7.1.2. A proposta propriamente dita, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado ou com carimbo da licitante, contendo:

- a) O preenchimento do item com indicação de quantidade, descritivo do produto detalhado, marca e seu valor unitário com até 03 (três) casas decimais depois da vírgula;
- b) A indicação do número desta licitação;
- c) A identificação e endereço completo da proponente; e
- d) A qualificação e assinatura do signatário.

7.1.3. Ao assinar a PROPOSTA DE PREÇO - Anexo II do presente edital, o proponente estará declarando automaticamente que a proposta contempla:

- a) O cômputo de todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- b) A contemplação de todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, acessórios, custos operacionais, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Instituição nenhum custo adicional, sob pena de desclassificação da licitante.
- c) A especificação do **Prazo de Validade da Proposta** de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”.
- d) **Concordância com as condições de Pagamento**, que serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, artigo 1º, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015) em 30 (trinta) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar o número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento.
- e) A sua elaboração efetuada de maneira independente pela empresa;
- f) A intenção de apresentar e o conteúdo da proposta anexa não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PP 042/2021** por qualquer meio ou pessoa, inclusive integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, a qualquer tempo;
- g) A ausência de tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PP 042/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- i) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor;
- j) Que a empresa licitante, ao enviar a proposta assinada, estará declarando cumprir plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação. Declara, ainda, ter ciência, aderir, concordar e cumprir as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial em curso;
- k) Que ao assinar a proposta, também declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes que impeditivos para sua

habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.2. Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

7.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço os indicados no ANEXO I – Termo de Referência, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (artigo 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/1993).

7.4. **REGISTROS ANVISA: Os produtos deverão conter registro ativo na ANVISA, não será necessário a inclusão dos respectivos registros IMPRESSOS na proposta, os mesmos serão consultados no site da ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br>, durante o Certame pela equipe técnica.**

a. **PREFERENCIALMENTE solicita-se que a empresa informe na proposta física (ANEXO II) o número de registro da ANVISA do lote cotado, para facilitar a consulta.**

7.5. Para facilitar a digitação das propostas na fase de cadastro de preços, as empresas poderão solicitar à Comissão, por e-mail ou via site da Fundação, no mesmo campo em que se faz constar o edital do pregão, a planilha em Excel.

Importante: O envio do arquivo em Excel da proposta via e-mail, deverá ser feito somente após a fase de abertura do envelope 1 (Proposta) ou poderá constar dentro do envelope 1, salvo em Pen-Drive ou CD.

O arquivo digital, não substitui a proposta digitada e assinada exigida no edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2:

8.1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação ou os documentos de habilitação conforme este edital.

8.1.1. **CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO (CH)**, vigente, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu através das **Chamadas Públicas nº 007/2018 ou nº 12/2020**, o que **dispensa** a apresentação dos demais documentos de Habilitação, podendo ser extraído através do site da Fundação.

8.2. **Para licitantes sem Certificado de Habilitação:** Caso a empresa não possua Certificado de Habilitação, **deverá apresentar todos os documentos dos itens 8.2. na forma especificada**, para ser considerada habilitada.

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - ENVELOPE 02:

8.2.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária (caso já juntado no ato de credenciamento, fica dispensada a apresentação no ENVELOPE 2).

8.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária (caso já juntado no ato de credenciamento, fica dispensada a apresentação no ENVELOPE 2).

8.2.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária (caso já juntado no ato de credenciamento, fica dispensada a apresentação no ENVELOPE 2).

8.2.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.6. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

8.2.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - ENVELOPE 02:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.2.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.2.5. Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e

8.2.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

8.2.2.7. Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.

8.2.2.8. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.2.9. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.2.2.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

8.2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

8.2.2.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, á critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

8.2.2.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.2.13, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123. art. 43, § 2º).

8.2.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ENVELOPE 02:

8.2.3.1. O Certificado de Habilitação (CH) supre a necessidade de apresentação de documentos de qualificação técnica da licitante.

8.2.3.2. Caso a empresa não possua CH em vigor, será exigida a seguinte documentação:

8.2.3.2.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2.3.2.2. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

8.2.3.2.3. **Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela Anvisa e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, caso houver.**

8.2.3.2.4. Certidão da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ENVELOPE 02:

8.2.4.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas.

8.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativas (se existentes) devidamente Registrado na Junta Comercial Da cidade origem, ou em Cartório de Registro Civil**, registrados no SPED ou outro sistema de registro que eventualmente seja aprovado em lei também serão aceitos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.5.1. Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo IV – ENVELOPE 02;**

8.2.5.2. O cumprimento do Decreto 7.746/12 e demais normas ambientais, através do modelo de Declaração de Qualidade e Sustentabilidade socioambiental, conforme modelo constante no **Anexo VIII - ENVELOPE 2;**

8.2.5.3. Os documentos indicados no item 8 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.2.5.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

8.2.5.6. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.2.5.7. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.2.5.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que ela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 06.

9.2. Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.3. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9.4. Verificada a regularidade formal dos envelopes, este serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e representantes dos licitantes. Em prosseguimento, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6. O item em branco será compreendido como não cotado.

9.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.

9.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.9. A Pregoeira abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) ou as 03 (três) melhores propostas, repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.

9.10. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.11. A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.12. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.14. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste edital, consignando-a em ata.

9.15. Se houver **empate no item** em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):

9.15.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º).

9.15.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I).

9.15.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.15.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).

9.15.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.15., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inciso II).

9.15.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º).

9.17. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.18. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR PREÇO POR ITEM para que seja obtido preço melhor.

9.19. Havendo negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.20. Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedor Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.20.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas no item 9.15 e seguintes desse Edital.

9.21. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.22. Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o licitante **INABILITADO**.

9.22.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item **8.2.2.12** deste edital.

9.22.2. A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.22.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.23. Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.23.1. A Pregoeira poderá exigir amostras, **nos termos informados no item 9.30 e no termo de referência Anexo I.**

9.23.2. A empresa fica dispensada de apresentar amostra caso o seu produto tenha sido aprovado no edital de Chamamento Público de Pré-qualificação de Amostras nº 006/2018.

9.24. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.25. Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.26. Conforme o caso exigir, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

9.27. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Pregoeira, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia da Pregoeira até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.28. Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.29. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.30. As amostras dos produtos, quando exigidas, deverão ser apresentadas e aprovadas, conforme Termo de Referência.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, protocolando seu pedido preferencialmente pelo e-mail licitacaofmsfi@gmail.com, podendo também ser protocolado presencialmente, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.

10.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.4.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, no horário de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11. ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES:

11.1. A Ata de Julgamento será formalizada, com observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 16.289 de 05 de janeiro de 2005, no que couber e será subscreta pela autoridade que assinou o Edital.

11.2. A Ata de Julgamento deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.3. A Ata de Julgamento deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°655/2021 PP N°042/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Julgamento deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.4. Colhidas as assinaturas, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem

11.5. O prazo de validade do Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata do Pregão.

11.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata do Pregão;

11.6.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sem justificativa aceitável;

11.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6.4. For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.8. Os fornecedores incluídos na Ata do Pregão estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

11.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU e por meio da emissão do Pedido de Compra.

11.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;

11.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista; e

11.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11.11. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da convocação emitida pela Adjudicante.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1. A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **fracionada**, conforme as necessidades da Administração, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

12.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

12.2.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, **será fixado prazo de 10 (dez) dias, conforme termo de referência, para sua correção.**

12.2.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 dias após transcorrido o prazo provisório.

12.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.5. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nos pedidos de compra emitidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de **segunda a quinta-feira das 08h00 às 17h00 e na sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 5 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

12.6. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Direção Geral responsável, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente substituídos pelo setor solicitante.

12.7. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

12.9. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

12.10. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

12.11. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

12.12. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°655/2021 PP N°042/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

13.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

13.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

13.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

14.1.1. Não assinar a Ata de Julgamento e Registro de Preços ou as contratações dela decorrente, sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: **suspensão do direito de licitar com a Fundação por 01 (um) ano;**

14.1.2. Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**

14.2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal nº 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

14.3.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

14.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(o) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

14.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da **PREGOEIRA** em sentido contrário.

15.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

15.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

15.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

15.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

15.9. A adjudicação do item objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

15.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela **PREGOEIRA**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

15.12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

15.13. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no mural de licitações, **disponível na recepção do Hospital Municipal Padre Germano Lauck**, durante o expediente administrativo do órgão licitante, **das 08h00min às 17h00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

15.14. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Municipal, site <https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial> de circulação municipal, e <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>, podendo ser consultado e extraído por meio do *e-mail* licitacaofmsfi@gmail.com e no site <https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> na aba licitações.

Foz do Iguaçu-Pr, 16 de julho de 2021.

Vanessa Bernardes
Pregoeira - Portaria 238/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo utilizados na Central de Esterilização de Materiais com comodato de equipamentos do Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr conforme especificações técnicas constantes no Item 1.1 deste Termo.

1.1 Planilha de quantidades x preços:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$	AMOSTRA/C ATALOGO
1	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO EM SILICONE ½ L: balão confeccionado em silicone autoclavável a 134 ° C. Na embalagem deverá constar: dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e Registro no MS e ANVISA.	50	R\$ 121,03	R\$ 6.051,50	CATALOGO
2	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO EM SILICONE 1L: balão confeccionado em silicone autoclavável a 134 ° C. Na embalagem deverá constar: dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e Registro no MS e ANVISA.	50	R\$ 134,48	R\$ 6.724,00	CATALOGO
3	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO EM SILICONE 3L: balão confeccionado em silicone autoclavável a 134 ° C. Na embalagem deverá constar: dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e Registro no MS e ANVISA.	75	R\$ 134,48	R\$ 10.086,00	CATALOGO
4	BOCAL DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ENDOSCOPIA, material em plástico resistente, atóxico, componente adicional com elástico, características adicionais adulto , embalagem individual.	50	R\$ 41,96	R\$ 2.098,00	CATALOGO
5	BOCAL DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ENDOSCOPIA, material em plástico resistente, atóxico, componente adicional com elástico, características adicionais infantil , embalagem individual.	30	R\$ 54,96	R\$ 1.648,80	CATALOGO
6	CONECTOR T DE AYRES INFANTIL. Conector T de Ayres infantil, autoclavável, 15 macho x 15 fêmea x 22 macho com saída em PP, material Polissulfona / Policarbonato, entrada em 90° para gases, compatível com tubos e / ou traqueias de circuitos respiratórios, universal. Na embalagem deverá constar: dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e Registro no MS e ANVISA.	150	R\$ 15,71	R\$ 2.356,50	CATALOGO
7	CONECTOR COTOVELO 90° 22f X 22m X 15f EM PC. Conector tipo cotovelo 22 fêmea x 22 macho x 15 fêmea em PC, autoclavável, aplicação para circuitos respiratórios, universal. Na embalagem deverá constar: dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e Registro no MS e ANVISA.	150	R\$ 43,53	R\$ 6.529,50	CATALOGO
8	FIXADOR CEFÁLICO, ADULTO. Fabricado em silicone, isento de látex, com perfurações ao longo das tiras permitindo regular o ajuste. Utilizado em vários de máscaras para terapia respiratória e anestesia, autoclavável a 134°C. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e Registro no MS e ANVISA.	15	R\$ 84,95	R\$ 1.274,25	CATALOGO

9	FIXADOR CEFÁLICO, INFANTIL. Fabricado em silicone, isento de látex, com perfurações ao longo das tiras permitindo regular o ajuste. Utilizado em vários de máscaras para terapia respiratória e anestesia, autoclavável a 134°C. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e Registro no MS e ANVISA.	15	R\$ 84,95	R\$ 1.274,25	CATALOGO
10	Traquéia. Tipo corrugado por fora e lisa por dentro, Material de Silicone. Tamanho: 1,5 m x 22 mm. Autoclavável a 134°C. Na embalagem deverá constar: dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e Registro no MS e ANVISA.	100	R\$ 210,52	R\$ 21.052,00	CATALOGO
11	CLEAN TRACE ATP TOTAL - Ampola plástica de aproximadamente 20 cm, para teste de detecção ATP em amostras de água, baseado na reação com enzima luciferim luciferase, sensibilidade de 6 x 10 ⁸ moléculas de ATP, com leitura por bioluminescência, contendo meios líquidos haste especialmente projetada para coleta de líquidos, contendo anéis revestidos com substância extratora catiônica. A Empresa vencedora deverá oferecer 05 Aparelho de Luminômetro (em regime de Comodato), para analisar os níveis de contaminação em amostras de água. A tecnologia é utilizada é a de bioluminescência, de trifosfato de adenosina (ATP). A Empresa deverá oferecer Apoio técnico por profissional especializado.	5.000	R\$ 39,71	R\$ 198.550,00	3 UNI
12	CLEAN TRACE PROTEÍNA ATP - teste rápido para detecção de resíduos de proteína baseado na reação de biureto com sensibilidade de 3ug, deixados em superfícies e áreas de difícil acesso. O teste deve apresentar swab de aproximadamente 15cm e frascos de solução para detecção de proteína com mudança de coloração em no máximo 15 minutos na presença de proteína. Atende norma HTM2030. A empresa detentora do registro deverá fornecer incubadora compatível com o produto ofertado. A Empresa deverá oferecer Apoio técnico por profissional especializado.	5.000	R\$ 38,66	R\$ 193.300,00	3 UNI
13	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA - VAPOR. Indicador Biológico para vapor, do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de <i>GeoBacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953 com certificado de qualidade assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição que diferencia as ampolas processadas das não - processadas. Empresa vencedora deverá oferecer 4 incubadoras em regime comodato. A Empresa deverá oferecer Apoio técnico por profissional especializado.	6.000	R\$ 57,12	R\$ 342.720,00	3 UNI
14	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO: com tempo de resposta final negativa em 1 (uma) hora; por método de fluorescência; para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização em autoclaves flash; com as seguintes características: Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de <i>Geobacillus Stearothermophilus</i> , acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos, fechada por uma tampa com aberturas laterais e protegida com papel hidrofóbico; As ampolas deverão apresentar indicador químico e rótulo externo	4.000	R\$ 45,78	R\$ 183.120,00	5 UNI

	com os dados de identificação, procedência e prazo de validade; * A empresa vencedora deverá oferecer incubadora equivalente em regime de comodato durante a vigência do contrato.. A Empresa deverá oferecer Apoio técnico por profissional especializado.				
15	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR PARA VAPOR CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11140-1 , que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana do GeoBacillus estearothermophilus. Possui certificado BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarador: 121° C e uma temperatura intermediária, correlacionadas como tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível á temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), ou durante a esterilização a vapor, substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através de uma mecha de papel. A migração é visível através da janela demonstrativa, identificada por "Reject" (Rejeição), e deverá atingir a área denominada "Accept", aceito. Se aceito todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. A Empresa deverá oferecer Apoio técnico por profissional especializado.	150.000	R\$ 2,47	R\$ 370.500,00	5 UNI
16	PACOTE TESTE "BOWIE & DICK" DESCARTÁVEL , classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo, que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por uma folha de teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, disposta entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote é embalado em não - tecido descartável e fechado por um rótulo que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico. A folha de teste está localizada próximo centro geométrico do pacote e possui um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor amarela clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro do aspecto de cores compreendido entre marrom escuro e a cor preta quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. Apresenta local para indicação de data, numero do esterilizador e indicador e identificação do operador. A Empresa deverá oferecer apoio técnico por profissional especializado.	4.000	R\$ 29,15	R\$ 116.600,00	3 UNI

17	<p>PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO, de uso único, composto de um indicador Biológico de leitura rápido, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência e um integrador Químico classe 5, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O pacote é protegido para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI. O indicador Biológico é composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e padronizados de <i>GeioBacillus stearothermophilus</i>(ATCC 7953 com certificados de qualidade assegurada). A tira contendo certificados de qualidade assegurada). A tira contendo termorristente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos e composto por uma tampa plástica com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Um registro em folha com espaço para informação de carga, operador, ciclo de esterilização, registro do resultado indicador biológico e uma tira indicador químico estão incluídos dentro do pacote. O indicador Biológico é tirado do pacote após o ciclo, quebrado e incubado durante 3 (três) horas em incubadora específica com leitura automática. O integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), composto de uma mecha de papel filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através de mecha de papel, devendo dar uma janela com indicador de resultado, Se todos os parâmetros críticos do processo de esterilização forem alcançados. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição do pacote ao vapor e a temperatura. Acompanha ampola externa do mesmo lote para utilização como controle positivo. O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará da cor amarela para marrom para diferenciar pacotes que forem expostos ao processo de esterilização por vapor saturado. A Empresa deverá oferecer Apoio técnico por profissional especializado.</p>	15.000	R\$ 85,21	R\$ 1.278.150,00	5 UNI
18	<p>SWAB DE ATP PARA SUPERFÍCIE COM LUMINOL. Dispositivo de teste descartável com ponta adequada à coleta de amostras de superfície. A ponta deve ser pré-umedecida com agente catiônico para ajudar na coleta de solo e na liberação de adenosina trifosfato de (ATP) de células intactas. A intensidade da luz é proporcional à quantidade de ATP e, portanto, ao grau de contaminação, verificando a eficácia da limpeza de superfícies. A medida da luz requer o uso de um aparelho chamado luminômetro e os resultados serão exibidos em unidade de luz relativa (RLU). A embalagem deve conter no mínimo 10 Swabs. O produto deve ter certificado de validação que comprove seu uso para serviços de saúde. A empresa deverá fornecer o Luminômetro em regime de comodato. Deverá também realizar capacitação por profissional especializado.</p>	4.000	R\$ 35,55	R\$ 142.200,00	5 UNI

19	<p>* TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor; Com tempo de resposta final negativa em 1 hora, por método de fluorescência e um Integrador Químico classe 5, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável; Com tempo de resposta final negativa em 1 hora, por método de fluorescência e um Integrador Químico classe 5, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável; O Integrador Químico classe 5 deverá ter leitura de resultado por meio de mudança de limite/movimento frontal, composto por uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química livre de chumbo sensível à temperatura, tempo e vapor; Deverá possuir ampola externa do mesmo lote, para utilização como controle positivo; O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de validade, além de um indicador químico de exposição, que deverá mudar de cor para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado; A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar a incubadora equivalente, em regime de comodato, durante a vigência do contrato. Apresentação em pacote contendo:- Internamente: 01 Indicador biológico e 01 Integrador químico classe 5; A Empresa detentora do registro deverá fornecer 01 incubadora compatível com o produto ofertado. A Empresa deverá oferecer Apoio técnico por profissional especializado.</p>	4.000	R\$ 80,88	R\$ 323.520,00	5 UNI
20	<p>TESTE DE PROTEÍNA: Teste pronto uso para detecção de resíduos de proteína sanguínea em instrumentais cirúrgicos e canulados após processo de limpeza. Detecta resíduos de proteína maiores ou iguais à 1,0 micrograma. Fornecimento de acessórios complementares em comodato, quando existirem, em quantidade suficiente.</p>	4.600	R\$ 30,05	R\$ 138.230,00	5 UNI
21	<p>ESCOVA CABO FLEXÍVEL PARA LIMPEZA DE CANULADOS 15mm x 2mm x 45cm, tipo cerdas em nylon flexíveis e cilíndricas. Descrição complementar: escova reutilizável para limpeza de canulados, medindo 15mm (+/-2cm) de comprimento por 2mm (+/-2cm) de diâmetro com ponta arredondada, soldada em um cabo plástico flexível com comprimento total de 45cm (+/-2cm).</p>	150	R\$ 86,08	R\$ 12.912,00	CATALOGO
22	<p>ESCOVA CABO FLEXÍVEL PARA LIMPEZA DE CANULADOS 15mm x 2mm x 75cm, tipo cerdas em nylon flexíveis e cilíndricas, Descrição complementar: escova reutilizável para limpeza de canulados, medindo 15mm (+/-2cm) de comprimento por 2mm (+/-2cm) de diâmetro com ponta arredondada, soldada em um cabo plástico flexível com comprimento total de 75cm (+/-2cm).</p>	150	R\$ 87,91	R\$ 13.186,50	CATALOGO
23	<p>ESCOVA CABO FLEXÍVEL PARA LIMPEZA DE CANULADOS 25mm x 3mm x 45cm, tipo cerdas em nylon macio, flexíveis, cilíndricas, resistente e sem rebarbas, uso em endoscópios. Descrição complementar: escova reutilizável para limpeza de canulados, medindo 25mm (+/-2cm) de comprimento por 3mm (+/-2cm) de diâmetro com ponta arredondada, soldada em um cabo plástico flexível com comprimento total de 45cm (+/-3cm).</p>	150	R\$ 97,08	R\$ 14.562,00	CATALOGO
24	<p>ESCOVA CABO FLEXÍVEL PARA LIMPEZA DE CANULADOS 25mm x 4mm x 45cm, tipo cerdas em nylon macio, flexíveis, cilíndricas, resistente e sem rebarbas. Descrição complementar: escova reutilizável para limpeza de canulados, medindo 25mm (+/-2cm) de comprimento por 4mm (+/-2cm) de diâmetro com ponta arredondada, soldada em um cabo plástico flexível com comprimento total de 45cm (+/-2cm).</p>	150	R\$ 96,90	R\$ 14.535,00	CATALOGO
25	<p>ESCOVA CABO FLEXÍVEL PARA LIMPEZA DE CANULADOS 25mm x 5mm x 60cm, tipo cerdas em nylon macio, flexíveis, cilíndricas, resistente e sem rebarbas. Descrição complementar: escova reutilizável para limpeza de canulados, medindo 25mm (+/-2cm) de comprimento por 5mm (+/-2cm) de diâmetro com ponta</p>	150	R\$ 97,59	R\$ 14.638,50	CATALOGO

	arredondada, soldada em um cabo plástico flexível com comprimento total de 60cm (+/-2cm).				
26	ESCOVA CABO RÍGIDO PARA LIMPEZA DE CANULADOS 38mm x 13mm x 17cm. Tipo cerdas em aço inoxidável, sem rebarba. Descrição complementar: escova reutilizável para limpeza de canulados, medindo 38mm (+/- 2) de comprimento por 13mm (+/- 2) de diâmetro com ponta arredondada, soldada em um cabo plástico rígido com comprimento total de 17cm (+/- 2).	150	R\$ 26,21	R\$ 3.931,50	CATALOGO
27	ESCOVA EM NYLON PARA LIMPEZA DE FRASCOS 100 mm x 70 mm x 40 cm, escova reutilizável, cerdas em nylon, cerdas macias com 100mm (+/-2mm) de comprimento por 70mm (+/-2mm) de diâmetro, com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 40cm (+/- 5cm).	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00	CATALOGO
28	SISTEMA DE BARREIRA QUE COMBINADO AO INDICADOR QUÍMICO (CONFORME NORMAS EM 867-1 / CLASSE A ISSO 11140-1), atua como dispositivo de desafio para controle de carga, simulando uma condição crítica em materiais com lúmen. Composto de um dispositivo hélix em teflón com 1,5 cm de comprimento e 2,0 mm de diâmetro interno e parafuso de fundo cego com nicho para acondicionar um indicador químico tipo 6 auto adesivo que permite avaliar a efetiva extração de ar e penetração do agente esterilizante. O indicador químico deve ter em sua mudança de cor para uma coloração objetiva e conclusiva, não podendo deixar o profissional na dúvida na hora de liberar a carga, deve ser calibrador para os ciclos 121/20 MIN e 134/7 MIN. Possuir laudo de isenção de material pesado. Apresentação caixa com 1 dispositivo e 400 indicadores químicos tipo 6.	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	3 UNI
29	INDICADOR DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO APÓS LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA PARA DETERMINAR EM INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIE. Funciona através de uma alteração colorimétrica que ocorre como resultado da reação com proteínas. A solução fica azul na presença de proteína, indicando que a superfície do instrumental não está limpa. a solução deve ficar marrom claro o verde na ausência de proteína, indicando que a superfície esta limpa. Resultado do teste em 5 segundos. Alteração de cor fácil de ser visualizada. Sem necessidade de processamento; apenas água estéril toca o instrumental. detecta proteína de até 1µg. Teste autocontido; sem necessidade de incubar ou software adicionais.	5.000	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00	U
30	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO MASTER 400 ML- Fabricado em nylon, altamente resistente para maior resistência e durabilidade, com frasco de 400ml em policarbonato, inquebrável e autoclavável. Corpo: Confeccionado com inserto de latão (limpo e isento de graxas/óleos quimicamente) e posteriormente com nylon de alta resistência em cor normatizada pela norma ABNT (254). Sistema de agulha: Confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Sistema de agulha flutuante. Volante confeccionado com inserto interno de latão que sofreu tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente com nylon, de alta resistência na cor padrão segundo normas da ABNT (254). Conexão de Saída: Confeccionado em latão polido e cromado, para conexão de tubo para aspiração. Conexão de Entrada: Niple confeccionado em latão polido e cromado, e padronização conforme normas da ABNT (254). Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, que sofreu tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em nylon de alta resistência. Sistema de vácuo: Conectado a rede de vácuo medicinal, vácuo máximo de 450mm/hg (CNPT). Baixíssimo nível de ruídos. Boia de segurança que evita transbordamento. Capacidade do frasco 400 ml, exatidão (leitura em manômetro).	600	R\$ 215,46	R\$ 129.276,00	1 UNI

31	ASPIRADOR DE REDE VACUO , com tampa injetada em nylon confeccionada em metal cromado, boia de segurança para evitar transbordamento, manômetro de 0 a 30 mmHg; botão de controle de fluxo de aspiração e bico de sucção; conexão padrão ABNT NBR 11906. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência, fabricação, validade e Registro no MS.	100	R\$ 174,74	R\$ 17.474,00	CATALOGO
32	BALÃO RESPIRATÓRIO , em silicone, para reinalação, capacidade 1/2 litro	200	R\$ 187,14	R\$ 37.428,00	CATALOGO
33	CANOPLA PARA AR COMPRIMIDO	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	CATALOGO
34	CANOPLA PARA OXIGÊNIO	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	CATALOGO
35	CANOPLA PARA VÁCUO	50	R\$ 72,84	R\$ 3.642,00	CATALOGO
36	CÂNULA DE GUEDEL n° 0 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir as livres inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em pvc rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado n° 0 (45mm).	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00	1 UNI
37	CÂNULA DE GUEDEL n° 1 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir as livres inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em pvc rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado n° 1 (55mm).	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00	1 UNI
38	CÂNULA DE GUEDEL n° 3 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir as livres inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em pvc rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado n° 2 (65mm).	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00	1 UNI
39	CÂNULA DE GUEDEL n° 4 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir as livres inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em pvc rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado n° 4 (105mm).	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00	1 UNI

40	CIRCUITO DE ANESTESIA INFANTIL COMPATÍVEL COM DIXTAL E SIMILARES Circuito paciente, respiratório para utilização no aparelho ventilador da marca Dixtal, para pacientes infantis. Composto de duas traqueias de 15 X 600mm, duas traqueias 15 X 800mm, uma traqueia 15 X 400mm, dois drenos coletores, um conector "Y" sem furos, 1 conector cotovelo. Todas as traqueias devem ser confeccionadas em silicone podendo ser autoclavadas sem apresentar qualquer dano. Devem possuir superfície exterior corrugada. Deve apresentar estrutura com formato em elipse e sustentação a ar que, ao serem esticadas, não permitem que o calibre interno seja reduzido, oferecendo assim, proteção ao paciente. As traqueias devem apresentar também a marca do fabricante impressa de forma indelével no produto. Os conectores e drenos devem ser confeccionados em material termoplástico (polisulfona) para que não fiquem deformados após os processos de autoclavagem e devem oferecer manuseio suave e seguro. Apresentar registro do produto no ministério da saúde. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de manter em estoque peças para reposição por no mínimo cinco anos.	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00	CATALOGO
41	CONECTOR EM 90° em policarbonato, 22 mm x 22f com saída de 22 mm. Autoclavável	200	R\$ 53,33	R\$ 10.666,00	1 UNI
42	CONECTOR PARA TRAQUEIA INFANTIL, em acrílico, 26mmx22f. Autoclavável	200	R\$ 17,26	R\$ 3.452,00	1 UNI
43	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA DE TRAQUEIA EM SILICONE Características mínimas do produto: Devem atender aos conceitos atuais de qualidade e tecnologia. Devem ser constituídos de um macro nebulizador, uma traqueia e uma máscara facial. Macro nebulizador ou copo: tampa injetada em material termoplástico (nylon), com opção para uma ou duas saídas. Conexões de entrada e saída normatizados pela ABNT, bem como as cores para identificação do gás a ser utilizado (verde=oxigênio), (amarelo=ar comprimido), capacidade máxima não inferior a 500ml, confeccionado em material termoplástico (macrolon), autoclavável e inquebrável, para melhor aproveitamento do produto é imprescindível que o macro nebulizador apresente a possibilidade de fácil substituição do borbulhador. Máscara facial, flexível e macia para não agredir a cútis do paciente, transparência natural, confeccionada em PVC siliconado, com elástico. Traqueia com comprimento mínimo de 1,20m com interior liso e exterior corrugado, diâmetro de 22mm, confeccionada em silicone, podendo ser autoclavada sem apresentar qualquer dano. Devem possuir superfície interior lisa e superfície exterior corrugada. Deve apresentar estrutura com formato em elipse e sustentação a ar, que ao serem esticadas, não permitem que o calibre interno seja reduzido, oferecendo assim proteção ao paciente. Todos os componentes do conjunto devem ter a marca gravada em sua superfície, atestando assim sua procedência. Apresentar registro no Ministério da Saúde e boas práticas de fabricação.	20	R\$ 121,67	R\$ 2.433,40	CATALOGO
44	COPO PARA ASPIRADOR REDE DE VÁCUO 400 ML, em policarbonato. Autoclavável.	400	R\$ 26,98	R\$ 10.792,00	CATALOGO
45	DIAFRAGMA DA VALVULA DE EXALAÇÃO, autoclavável, compatível com ventilador IX5	100	R\$ 99,79	R\$ 9.979,00	CATALOGO
46	ETIQUETA AR COMPRIMIDO PARA CANOPLA	80	R\$ 22,78	R\$ 1.822,40	CATALOGO
47	ETIQUETA OXIGÊNIO PARA CANOPLA	80	R\$ 22,78	R\$ 1.822,40	CATALOGO
48	ETIQUETA VÁCUO PARA CANOPLA	80	R\$ 22,78	R\$ 1.822,40	CATALOGO

49	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO DE 5 LITROS Frasco para aspiração de secreções, com tampa. Deve ser confeccionado em polisulfona, transparente, inquebrável, resistente a quedas. Deve suportar altas temperaturas no processo de esterilização (mínima de 134 graus Celsius). Deve ser translúcido, com capacidade de 5 litros, com escala. Todo o conjunto (a tampa e o frasco) deve ser autoclavável. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. Assistência Técnica Permanente Local, Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	50	R\$ 418,18	R\$ 20.909,00	CATALOGO
50	KIT MÁSCARA VENTURI ADULTO Máscara adulto confeccionada em pvc translucido e flexível verde, com possibilidade de regulagem através de uma chapa confeccionada em alumínio, para que o fluxo de gás não se perca. Preso a máscara segue elástico para fixação da máscara a face do paciente. Acompanha extensão com 2 metros de comprimento confeccionada em pvc translucido verde para conexão com a fonte de oxigênio, segue também válvulas redutoras para execução do exercício com os seguintes índices: azul 24%, amarelo 28%, branco 31%, verde 35%, rosa 40%, laranja 50%. Acompanha ainda traqueia em pvc com 15cm de comprimento e suporte para utilização das válvulas. Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação, validade, registro no ministério da saúde e boas praticas de fabricação do fabricante. No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 75% do total estipulado.	350	R\$ 35,83	R\$ 12.540,50	1 UNI
51	KIT MÁSCARA VENTURI INFANTIL Máscara infantil confeccionada em pvc translucido e flexível verde, com possibilidade de regulagem através de uma chapa confeccionada em alumínio, para que o fluxo de gás não se perca. Preso a máscara segue elástico para fixação da máscara a face do paciente. Acompanha extensão com 2 metros de comprimento confeccionada em pvc translucido verde para conexão com a fonte de oxigênio, segue também válvulas redutoras para execução do exercício com os seguintes índices: azul 24%, amarelo 28%, branco 31%, verde 35%, rosa 40%, laranja 50%. Acompanha ainda traqueia em pvc com 15cm de comprimento e suporte para utilização das válvulas. Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação, validade, registro no ministério da saúde e boas praticas de fabricação do fabricante. No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 75% do total estipulado.	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00	1 UNI
52	KIT SENSORES DE FLUXO- sensor de fluxo composto de uma linha de silicone e um sensor de fluxo adulto, compatível com o circuito ventilatório do respirador carefusion modelo Vela.	30	R\$ 512,93	R\$ 15.387,90	CATALOGO
53	KIT SENSORES DE FLUXO- sensor de fluxo composto de uma linha de silicone e um sensor de fluxo adulto, compatível com o circuito ventilatório do respirador carefusion modelo Vela.	30	R\$ 512,93	R\$ 15.387,90	CATALOGO
54	KIT SENSORES DE FLUXO- sensor de fluxo composto de uma linha de silicone e um sensor de fluxo adulto, compatível com o circuito ventilatório do respirador Mindray modelo SV300.	30	R\$ 512,93	R\$ 15.387,90	CATALOGO
55	KIT SENSORES DE FLUXO- sensor de fluxo composto de uma linha de silicone e um sensor de fluxo adulto, compatível com o circuito ventilatório do respirador Vyare modelo IX5.	30	R\$ 512,93	R\$ 15.387,90	CATALOGO
56	KIT SENSORES DE FLUXO- sensor de fluxo composto de uma linha de silicone e um sensor de fluxo adulto, compatível com o circuito ventilatório do respirador Leistung modelo Luft 3	30	R\$ 512,93	R\$ 15.387,90	CATALOGO
57	MANOPLA, tipo alumínio anodizado fosco, compatibilidade com foco cirúrgico modelo Baumer Centra F-500-2. Removível. Autoclavável.	10	R\$ 399,97	R\$ 3.999,70	CATALOGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°655/2021 PP N°042/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

58	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC Nº 1 Máscara para anestesia, reanimação manual ou ventilação assistida, com coxim inflável. Deve ter seu bojo confeccionado em PVC translúcido e flexível, cor azul e o coxim confeccionado em PVC extremamente macio, inflável para dar maior conforto ao paciente. Deve ser totalmente confeccionado com material hip-alérgico. Acompanha suporte tipo aranha para sua fixação à face do paciente. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: Internas (em contato com a face do paciente): 46,50mm X 39,80mm; Externas: 63,80mm X 71,00mm; Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde.	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	1 UNI
59	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC Nº 2 Máscara para anestesia, reanimação manual ou ventilação assistida, com coxim inflável. Deve ter seu bojo confeccionado em PVC translúcido e flexível, cor azul e o coxim confeccionado em PVC extremamente macio, inflável para dar maior conforto ao paciente. Deve ser totalmente confeccionado com material hip-alérgico. Acompanha suporte tipo aranha para sua fixação à face do paciente. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: Internas (em contato com a face do paciente): 56,00mm X 64,50mm; Externas: 77,50mm X 87,00mm; Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde.	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	1 UNI
60	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC Nº 3 Máscara para anestesia, reanimação manual ou ventilação assistida, com coxim inflável. Deve ter seu bojo confeccionado em PVC translúcido e flexível, cor azul e o coxim confeccionado em PVC extremamente macio, inflável para dar maior conforto ao paciente. Deve ser totalmente confeccionado com material hip-alérgico. Acompanha suporte tipo aranha para sua fixação à face do paciente. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: Internas (em contato com a face do paciente): 85,50mm X 66,00mm; Externas: 88,00mm X 109,50mm; Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde.	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	1 UNI
61	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC Nº 4 Máscara para anestesia, reanimação manual ou ventilação assistida, com coxim inflável. Deve ter seu bojo confeccionado em PVC translúcido e flexível, cor azul e o coxim confeccionado em PVC extremamente macio, inflável para dar maior conforto ao paciente. Deve ser totalmente confeccionado com material hip-alérgico. Acompanha suporte tipo aranha para sua fixação à face do paciente. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: Internas (em contato com a face do paciente): 94,00mm X 61,00mm; Externas: 88,50mm X 120,00mm; Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde.	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	1 UNI
62	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC Nº 5 - OBESA Máscara para anestesia, reanimação manual ou ventilação assistida, com coxim inflável. Deve ter seu bojo confeccionado em PVC translúcido e flexível, cor azul e o coxim confeccionado em PVC extremamente macio, inflável para dar maior conforto ao paciente. Deve ser totalmente confeccionado com material hip-alérgico. Acompanha suporte tipo aranha para sua fixação à face do paciente. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: Internas (em contato com a face do paciente): 97,00mm X 72,50mm; Externas: 94,00mm X 123,00mm; Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde.	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	1 UNI

63	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO Máscara adulto confeccionada em pvc translúcido e flexível, cor verde com possibilidade de regulagem através de uma chapa confeccionada em alumínio, para que o fluxo de gás não se perca, acompanha elástico para fixação da máscara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente, acompanhado de reservatório com o objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações. Acompanha extensão confeccionada em pvc translúcido verde para conexão com a fonte de oxigênio de aproximadamente 2 metros. O fabricante deve se comprometer a fornecer peças de reposição incluindo a máscara, o balão e a extensão por um período de cinco anos, o produto não pode ter validade inferior a um ano e deve ser embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade. Apresentar registro no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação do fabricante.	600	R\$ 22,73	R\$ 13.638,00	1 UNI
64	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO Máscara infantil confeccionada em pvc translúcido e flexível, cor verde, com possibilidade de regulagem através de uma chapa confeccionada em alumínio, para que o fluxo de gás não se perca, acompanha elástico para fixação da máscara à face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente. Acompanhado de reservatório com o objeto de fornecer oxigênio em altas concentrações. Acompanha extensão confeccionada em pvc translúcido verde para conexão com a fonte de oxigênio. O fabricante deve se comprometer a fornecer peças de reposição, incluindo a máscara, o balão e a extensão por um período mínimo de cinco anos. Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde e boas práticas de fabricação.	500	R\$ 20,59	R\$ 10.295,00	1 UNI
65	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO ADULTO Máscara confeccionada em polietileno, anatômica, com aletas que evitam a concentração de gás carbônico, para pacientes adultos, confeccionada em polietileno translúcido na cor branco leitoso. Deve ser resistente a odores e alterações quando em contato com medicamentos ou solução desinfetante. Deve ser compatível com micro nebulizador Protec. O fabricante deve garantir reposição de peças por no mínimo cinco anos. Embalagem individual apropriada contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, número de lote, responsável técnico. Apresentar registro no ministério da saúde e certificação de boas práticas de fabricação.	250	R\$ 15,21	R\$ 3.802,50	1 UNI
66	MÁSCARA TIPO LARÍNGEA; tamanha nº 1,0 (peso 0-5kg); estéril, material 100% silicone; reutilizável, ausente de latex; engate rápido para seringa; formato anatômico, com reforço em espiral, minimiza esmagamento, resistente a torção ou dobras; devem estar impressas na máscara as seguintes informações: reutilizável, tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação claramente identificados; autoclavável a 134°C. Deve possuir registro na ANVISA.	100	R\$ 161,32	R\$ 16.132,00	CATALOGO
67	MÁSCARA TIPO LARÍNGEA; tamanha nº 1,5 (peso 5-10kg); estéril, material 100% silicone; reutilizável, ausente de latex; engate rápido para seringa; formato anatômico, com reforço em espiral, minimiza esmagamento, resistente a torção ou dobras; devem estar impressas na máscara as seguintes informações: reutilizável, tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação claramente identificados; autoclavável a 134°C. Deve possuir registro na ANVISA.	100	R\$ 159,57	R\$ 15.957,00	CATALOGO
68	MÁSCARA TIPO LARÍNGEA; tamanha nº 2,0 (peso 10-20kg); estéril, material 100% silicone; reutilizável, ausente de latex; engate rápido para seringa; formato anatômico, com reforço em espiral, minimiza esmagamento, resistente a torção ou dobras; devem estar impressas na máscara as seguintes informações: reutilizável, tamanho,	100	R\$ 158,24	R\$ 15.824,00	CATALOGO

	peso do paciente e volume máximo de insuflação claramente identificados; autoclavável a 134°C. Deve possuir registro na ANVISA.				
69	MÁSCARA TIPO LARÍNGEA; tamanho nº 2,5 (peso 20-30kg); estéril, material 100% silicone; reutilizável, ausente de latex; engate rápido para seringa; formato anatômico, com reforço em espiral, minimiza esmagamento, resistente a torção ou dobras; devem estar impressas na máscara as seguintes informações: reutilizável, tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação claramente identificados; autoclavável a 134°C. Deve possuir registro na ANVISA.	100	R\$ 158,75	R\$ 15.875,00	CATALOGO
70	MÁSCARA TIPO LARÍNGEA; tamanho nº 6,0 (OBESO MORBIDO); estéril, material 100% silicone; reutilizável, ausente de latex; engate rápido para seringa; formato anatômico, com reforço em espiral, minimiza esmagamento, resistente a torção ou dobras; devem estar impressas na máscara as seguintes informações: reutilizável, tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação claramente identificados; autoclavável a 134°C. Deve possuir registro na ANVISA.	100	R\$ 57,68	R\$ 5.768,00	CATALOGO
71	POSTO PAREDE INTERNA PARA AR COMPRIMIDO. Característica do produto: Dimensões: 36mm de altura x 97 mm de largura x 111 mm de profundidade. Pressão de trabalho: 3,5 kgf/cm². Pressão máxima de trabalho: 8,0 kgf/cm².	100	R\$ 107,65	R\$ 10.765,00	CATALOGO
72	POSTO PAREDE INTERNA PARA OXIGÊNIO. Característica do produto: Dimensões: 36mm de altura x 97 mm de largura x 111 mm de profundidade. Pressão de trabalho: 3,5 kgf/cm². Pressão máxima de trabalho: 8,0 kgf/cm².	100	R\$ 96,03	R\$ 9.603,00	CATALOGO
73	PULMÃO TESTE ADULTO, fabricado em látex, utilizado em circuito respiratório, tamanho 500 ML	20	R\$ 212,00	R\$ 4.240,00	CATALOGO
74	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ADULTO - AMBU COMPLETO DE SILICONE ADULTO - Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", adulto, reutilizável, totalmente autoclavável a 134° e resistente a desinfecção química, de fáceis: montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 1.600ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polisulfona autoclavável a 134° e inquebrável, com diafragma em puro silicone, autoclavável a 134°, no formato "bico de pato". Conexão com perfeito encaixe com bolsa (balão) e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula PEEP. A válvula unidirecional deve oferecer a possibilidade de giro de 360° sem escape e sem dificuldade, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial autoclavável a 134°, com bojo em polisulfona e coxim inflável confeccionado em silicone, translúcida, para visualização do nariz e boca do paciente, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória, confeccionada em silicone, autoclavável a 134°, com capacidade de 2.300ml para permitir o enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado para o paciente. Não deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão, a conexão deve ser direta do reservatório à válvula inferior do balão. Todo o conjunto (inclusive o reservatório de oxigênio) deve ser resistente a autoclavagem a 134°. Imprescindível que o fabricante assumo o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar registro no ministério da saúde do produto cotado. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	150	R\$ 356,96	R\$ 53.544,00	CATALOGO

	Obs.. extensão com 2 metros de comprimento confeccionada em pvc translucido verde para conexão com a fonte de oxigênio				
75	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL NEONATO - AMBU COMPLETO DE SILICONE - Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", neonatal, reutilizável, totalmente autoclavável a 134° e resistente a desinfecção química, de faces: montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 250 ml. de parede única que permita ré expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polisulfona autoclavável a 134° e inquebrável, com diafragma em puro silicone, autoclavável a 134°, no formato "bico de pato". Conexão com perfeito encaixe com bolsa (balão) e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula PEEP. A válvula unidirecional deve oferecer a possibilidade de giro de 360° sem escape e sem dificuldades, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial totalmente autoclavável a 134°, com coxim em silicone, translúcida, para visualização do nariz e boca do paciente, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória, confeccionada em silicone, com capacidade de 1000 ml para permitir o enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado ao paciente. Não deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão, a conexão deve ser direta do reservatório à válvula inferior do balão. Todo o conjunto (inclusive o reservatório de oxigênio) deve ser resistente a autoclavagem a 134°. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar registro no ministério da saúde do produto cotado. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação. Obs. extensão com 2 metros de comprimento confeccionada em pvc translucido verde para conexão com a fonte de oxigênio.	100	R\$ 257,30	R\$ 25.730,00	CATALOGO
76	Termomômetro para geladeira máx-min com certificado de calibração de acordo com Inmetro	30	R\$ 86,58	R\$ 2.597,40	CATALOGO
77	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE 250 ml ADULTO COM EXTENSOR E MÁSCARA DE OXIGÊNIO - Características do Produto: Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico com capacidade de 250 ml; Tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica, com extensor e máscara.	600	R\$ 43,45	R\$ 26.070,00	1 UNI
78	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO, confeccionado em tubo PVC, com conector anelado flexível em PVC, permitindo conexão com tubos de calibre de 14mm, 16mm e 20mm, com aproximadamente 200cm. Estéril. Embalagem individual apropriada contendo dados de identificação, validade, lote e registro na Anvisa.	200	R\$ 19,61	R\$ 3.922,00	1 UNI
79	TUBO DE SILICONE 3X5mm, diâmetro externo de 5mm, diâmetro interno 3mm, não estéril, superfície lisa e antiaderente, autoclavável, que atenda as normas ISSO 10993. Fornecido em rolo de 15 metros.	200	R\$ 200,31	R\$ 40.062,00	CATALOGO

80	Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos, a BSA e Biguanida e Quaternário de Amônio, com PH entre 6 e 10. O produto deve ter registro na ANVISA, possuir ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), laudos de atividade bactericida com tempo de contato de 1(um) minuto frente a no mínimo os microorganismos - Acinetobacter baumannii, MRSA - Staphylococcus aureus resistente, VRE - Enterococcus faecium resistente, KPC - Klebsiella pneumonia. Apresentar ainda laudos que comprovem ação bactericida aos demais microorganismos abaixo mencionados: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Mycobacterium smegmatis, Atividade esporocida (Bacillus subtilis e Clostridium sporogenes), antifúngica (Trichophyton mentagrophytes e Candida albicans) e virucida frente à H1N1 e rotavírus; O produto deve apresentar laudo de teste ou declaração do fabricante de ataque químico para ligas metálicas, plásticos, vidro e borracha; laudo de efeito residual de no mínimo 30 dias e laudo de irritação cutânea e ocular. Embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Apresentação do produto deve ser na forma pura e pronta para uso, em embalagem com borrifador de no mínimo 480 ml. OBS.: Os laudos apresentados deverão estar em português ou acompanhados por tradução juramentada.	6.000	R\$ 32,81	R\$ 196.860,00	1 UNI
81	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL HOSPITALAR solução química desinfetante de alto nível hospitalar a base de ORTOFTALADEIDO a 0,55%. galão com 3500ml até 4.000ml, acompanhado de pó inativador - produto compatível com o CIDEX OPA. Registro MS	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00	1 UNI
82	FITA TESTE PARA SOLUÇÃO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL Fita teste para solução de desinfecção de alto nível com princípio ativo de ORTOFTALADEIDO a 0,55%, produto compatível com o CIDEX OPA. Frasco de 15 ou 60 fitas.	100	R\$ 278,11	R\$ 27.811,00	1 FRASCO
83	Escova para limpeza de endoscópios autoclavável, com comprimento total de no mínimo 1,5 m, com cerdas de nylon antimicrobiana, haste flexível de PVC. Diâmetro da cerda 0,24 x 2,0 cm. Tamanho total de 1,5m x 1,2mm	15	R\$ 413,93	R\$ 6.208,95	CATALOGO
84	Escova para limpeza de endoscópios autoclavável, com comprimento total de no mínimo 1,5 m, com cerdas de nylon antimicrobiana, haste flexível de PVC. Diâmetro da cerda 0,24 x 2,0 cm. Tamanho total de 2,4m x 2,0mm	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	CATALOGO
85	Escova para limpeza de endoscópios autoclavável, com comprimento total de no mínimo 1,5 m, com cerdas de nylon antimicrobiana, haste flexível de PVC. Diâmetro da cerda 0,24 x 2,0 cm. Tamanho total de 3,2m x 2,0mm	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	CATALOGO
86	Coletor de urina, tipo PAPAGAIO, material aço inoxidável, uso masculino. Dimensões aproximadas de 26 x 13 cm. Capacidade 1 L.	30	R\$ 122,45	R\$ 3.673,50	CATALOGO
87	Bacia para uso hospitalar, material aço inoxidável. Dimensão de 35 cm. Capacidade 4,5 L. Código BR aproximado 0439953	20	R\$ 157,04	R\$ 3.140,80	CATALOGO
88	Bacia para uso hospitalar, material aço inoxidável. Dimensão de 30 cm. Capacidade 3 L. Código BR aproximado 0439956	20	R\$ 131,55	R\$ 2.631,00	CATALOGO
89	Conector tipo Y infantil em PC sem furo	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	CATALOGO

90	<p>DETERGENTE MULTIENTZIMATICO - Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, Ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída, sendo a diluição de 2ml/ L. Possui laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, corrosividade em plásticos e metais. Os laudos devem ser de laboratórios externos. Acondicionados em caixas de papelão resistentes. O produto deve ser notificado na ANVISA. Empresa vencedora deverá oferecer 02 (duas) Lavadoras Ultrassônica em regime comodato. A Empresa deverá oferecer Apoio técnico por profissional especializado para ministrar treinamento.</p>	500	R\$ 543,81	R\$ 271.905,00	1 UNI
TOTAL R\$ 5.010.821,75					

ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL DO REFERIDO PREGÃO: R\$ 5.010.821,75 (Cinco milhões e dez mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras pela colaboradora Karina Luiza Monteiro.

Justificativa dos valores:

1) Sobre critério de adoção de preços de referência

A adoção de preços de referência foi baseada em valores de cotações junto aos fornecedores, e pesquisas de preços em sites de materiais hospitalares e banco de Preços conforme seguem os mesmos exarados a este termo, e demonstrados na planilha de custos;

2) Utilizamos o valor médio cotado, considerando o grande aumento de preços deste itens neste último ano, com exceção dos itens 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 40 e 81 onde utilizamos o menor valor cotado, e nos itens 31 e 89 utilizamos o único valor cotado por se tratar de item mais específico.

2- Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. A central de esterilização de materiais é um setor, onde se faz todas as esterilizações do hospital, nela estão alocados todos os equipamentos e insumos para realizar a esterilização de diversos itens hospitalares como: instrumentais cirúrgicos, máscaras, cânulas, campos cirúrgicos, entre outros itens mais utilizados no centro cirúrgico e na assistência ao paciente;

2.2. Considerando que é de extrema importância que todos os processos de esterilização seja feitos de maneira correta, e com os produtos adequados para o controle e combate á infecções, o uso dos materiais solicitados é de suma importância, não sendo possível uma correta esterilização sem os mesmos, pois é através deles que se faz a desinfecção e o controle dos itens esterilizados, a falta destes materiais acarretará em danos irreversíveis á saúde dos pacientes;

2.3. Considerando que a partir de mar/2020 o HMPGL passou a administrar as UPAs do Município e abriu o Poli ambulatorio onde são realizadas em torno de 400 cirurgias/mês, e isso impacta em grande proporção nos itens de CME;

2.4. Considerando que o registro de preços anterior já se encontra vencido, impossibilitando assim efetuar as compras dentro da legalidade conforme Lei Federal 8.666/93, é necessário novo processo licitatório;

2.4. As especificações técnicas foram elaboradas pelo Setor de CME, e os quantitativos pelo Setor de Almoxarifado deste Hospital, conforme solicitação de compra anexo a este Termo de Referência.

3- Execução parcelada do objeto / duração do contrato/ prorrogação

3.1. A aquisição dos materiais, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preço.

4- Do Endereço de entrega:

4.1. O endereço para entrega dos materiais acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

5. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

5.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

5.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

1.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

6- Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

6.1. Por se tratar de fornecimento de produtos para central de esterilização de materiais alguns com comodatos de equipamentos, onde os mesmos devem seguir um mesmo padrão, não é possível efetuar o fracionamento do mesmo no que tange os 25% para micro e pequenas empresas conforme Lei Complementar 123 de 2006;

6.2. Para a administração fica mais difícil o gerenciamento de 2 equipamentos diferentes em comodato, e os produtos para esterilização não podem ser de várias marcas, pois devem seguir um mesmo padrão, pois caso o contrário os resultados podem sair de forma errada ocasionando a contaminação dos itens esterilizados, causando danos à saúde dos pacientes e gerar prejuízos à administração.

7 – Da Qualificação Técnica:

7.1. O Certificado de Habilitação (CH), supre a necessidade de apresentação de documentos de qualificação técnica da licitante.

7.2. Caso a empresa não possua CH em vigor, será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.2.2. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

7.2.3. Autorização de Funcionamento (**AFE**) emitido pela Anvisa e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, **caso houver.**

7.2.4. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

7.3. REGISTRO ANVISA E CBPF (NO QUE COUBER CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE AOS ITENS):

7.3.1. REGISTROS NA ANVISA: Os produtos que contiverem registro ativo na ANVISA, serão consultados pela equipe técnica no momento da análise no link abaixo.

7.3.2. NÃO será necessária a inclusão dos respectivos registros IMPRESSOS, na proposta.

7.3.3. PREFERENCIALMENTE solicita-se que a empresa informe na proposta física (ANEXO II) o número de registro da ANVISA do lote cotado, para facilitar no momento da consulta.

[\(http://portal.anvisa.gov.br/\)](http://portal.anvisa.gov.br/)

7.3.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, para a linha de produção de produtos farmacêuticos e produtos médico-hospitalares, emitido pela Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998);

- a)** No caso de Produto Importado é também necessária à apresentação de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998). No caso de medicamentos registrados na ANVISA como Produtos Biológicos é necessário que conste na declaração do Certificado de Boas Práticas de Fabricação especificamente o nome do princípio ativo;
- b)** Os Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle tem validade por 02 (dois) anos a partir da data de publicação no DOU;
- c)** As renovações dessas certificações só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que o substitua.

7.4. Certificado de Calibração, vigente de cada equipamento como datado no ato da assinatura do contrato, realizado diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada pela contratada. Prazo de validade de 01 (um) ano.

8 – Classificação dos bens e serviços comuns

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°655/2021 PP N°042/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

8.1. O objeto da presente licitação de aquisição de materiais hospitalares, trata de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

9 – Obrigações da contratante e da contratada

9.1 Da contratante:

- a)** Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d)** Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f)** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g)** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- a)** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b)** Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.

- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além

de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Fornecer todos os equipamentos comodatados conforme solicitado;
- p) Prestar toda assistência técnica necessária quando solicitada;
- q) Fornecer manutenção preventiva de todos os equipamentos a cada 03 (três) meses;
- r) Fornecer manutenção corretiva dos equipamentos sempre quando solicitado pelo Gerente de Engenharia Clínica.

10 – Forma de pagamento

10.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

10.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

10.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

10.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

11 – Requisitos de habilitação

11.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

12 – Subcontratação

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

13 – Alteração subjetiva

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

14 – Sanções Administrativas

14.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15 - Especificações técnicas detalhadas

15.1. Conforme DESCRITIVO TÉCNICO.

16- Da Fiscalização do Contrato:

16.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de almoxarifado e CME.

17. Condições gerais de fornecimento dos equipamentos comodatados e manutenção corretiva e preventiva dos mesmos:

17.1. Fornecer equipamentos semi-novos, com apresentação de nota fiscal dos mesmos emitidas em nome da contratada;

17.2. Instalar corretamente os equipamentos dentro do prazo legal conforme Item 5.1 e 5.2 deste Termo de Referência;

17.3. Fornecer todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos;

17.4. Efetuar a troca de peças e acessórios sem ônus para a contratante, quando necessário e solicitado pelo responsável pela fiscalização do contrato Supervisora de Central de Materiais Esterilizados e Engenharia Clínica (equipamentos comodatados):

17.5. Somente em casos de mau uso dos equipamentos devidamente comprovados, será cobrado da contratante peças e mão-de-obra.

17.6. Dar treinamento aos colaboradores indicados e em turnos definidos pelo prestador, juntamente com a Fundação (manhã, tarde e noite, se necessário).

18 – Dos prazos de validade, e das embalagens:

18.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

18.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens;

18 Das Amostras e Catálogos:

18.1. A empresa deverá apresentar as amostras ou os catálogos dos produtos conforme segue:

18.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostras, dos itens que a mesma for apresentar proposta **no dia do Certame, (conforme solicitado na coluna de quantidade de amostras)**, sob pena de desclassificação.

18.1.2. **Os catálogos deverão ser apresentados juntamente com a proposta física (anexo II), sob pena de desclassificação.**

18.1.3. Caso o produto **já tenha sido previamente aprovado pelas Chamadas Públicas de pré-qualificação de materiais hospitalares, a empresa fica dispensada de apresentar a amostra.** Os avisos de resultados das marcas pré-qualificadas, poderão ser consultadas através do e-mail: enflicitacao.hmpgl@gmail.com.

18.1.4. A não apresentação das amostras, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.

18.1.5. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Fundação Municipal de saúde.

18.1.6. **As amostras da empresa vencedora deverão ser entregues durante o certame, após a solicitação da pregoeira e da comissão de avaliação. Não serão permitidos envios posteriores.**

18.1.7. As amostras deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a quantidade de amostras.

18.1.8. Caso a pregoeira, equipe técnica e equipe de apoio julgue necessário, a sessão poderá ser suspensa para análise das amostras e posteriormente retomada com parecer sobre as avaliações.

18.2. Critérios de avaliação do produto na análise técnica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°655/2021 PP N°042/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

18.2.1. As amostras poderão ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica.

18.2.2. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

- a) Conformidade com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros);
- b) ii) Inexistência de notificações técnicas junto ao HPGL e a ANVISA;
- c) iii) Conformidade com as normas regulamentadoras.
- d) iv) As instruções de uso ou modo de usar devem facilitar a compreensão e a utilização segura do produto na prática.
- e) v) O produto deve atender às necessidades assistenciais e de ensino no HPGL

18.2.3. As amostras não aprovadas deverão ser retiradas em até 30 dias após a apresentação do produto, após este período o(s) produto(s) será(ão) condicionadas ao uso.

18.2.4. As amostras aprovadas não serão devolvidas aos proponentes, e serão condicionadas ao uso.

18.2.5. Para os itens em que o proponente oferecer a mesma marca, modelo e Registro no Ministério da Saúde poderá apresentar um único exemplar de amostra para os diferentes tamanhos de produto. Esta amostra deverá ser preferencialmente do item para o qual estiver previsto o maior quantitativo a ser registrado.

18.2.6. As quantidades solicitadas de amostras de cada item constam na tabela de itens. (OBSERVAR A COLUNA “Tipo de apresentação” e a COLUNA “Quantidade de amostras”) o fornecedor deverá enviar na forma de caixa, pacote ou outra forma de apresentação conforme constar.

19 – Dos prazos de validade e das embalagens:

19.1. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

20- Aprovação do termo de referência:

A aquisição dos materiais solicitados é destinada a atender a demanda da Central de Materiais Esterilizados do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR. Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma, e COVID-19 na Região, efetuando em média 800 cirurgias/mês, atendendo as Unidades de Pronto Atendimento do Município e Poliambulatório. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a

demanda do Almoxarifado e CME deste Hospital conforme consta na solicitação de compra anexo a este, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu-Pr, 02 de julho de 2021.

Inês Angelica Novelli
Supervisora da CME e CC

Clodoaldo de César Cavaler
Supervisor de Almoxarifado

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel com timbre da empresa)

OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

Edital de Pregão Presencial nº 042/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ Nº _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos**, referentes ao **Pregão Presencial nº 042/2021**, o qual objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA

OS VALORES EM BRANCO SERÃO CONSIDERADOS NÃO COTADOS PARA CADA ITEM

FIQUE ATENTO AO PREENCHIMENTO DOS ITENS

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Nº do registro Anvisa	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante legal
Nome do Representante legal:
RG e CPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2021 / PP 042/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 45

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Presencial nº. 042/2021

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação do **Pregão Presencial nº 042/2021**, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO
DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: Pregão Presencial nº 042/2021

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA XXXXXXXX, TENDO POR OBJETO a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa nº 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **NAILTON NAMARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.833.087-4 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 994.007.749-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua, nº..., Bairro....., na cidade de...../....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 042/2021 de 10/08/2021**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais de consumo utilizados na Central de Esterilização de Materiais com comodato de equipamentos do Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, em conformidade com o constante no Pregão Presencial nº. 042/2021, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

TABELA DE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial nº. 042/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de /..../..... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

2.3 – A entrega dos objetos do presente certame será no Almoxarifado Central, após a solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do pedido.

03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

4.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

4.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

4.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

5.2. A aquisição dos materiais será pelo prazo de 12 meses.

5.3. O endereço para entrega dos produtos acima discriminados será no:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
- Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- Rua Adoniran Barbosa, nº 370
- Bairro Jardim Central
- CEP: 85.864-492
- Cidade de Foz do Iguaçu-PR

06. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de **10 (dez) dias** para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, **10 (dez) dias** após transcorrido prazo provisório.

6.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a quinta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 17h00 e sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 16h00** os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

6.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

6.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

6.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

6.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

6.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

6.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

6.12. A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal eletrônica, o valor unitário, observando o disposto no item 4, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

07. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de Almoxarifado e CME.

08. DA VERBA CONTRATUAL

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020, firmado entre o município de Foz do Iguaçu e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo nº 655/2021 do Pregão Presencial nº 042/2021.**

09. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

9.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. DA CONTRATANTE

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. DA CONTRATADA.

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.

- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- o) Fornecer todos os equipamentos comodatados conforme solicitado;
- p) Prestar toda assistência técnica necessária quando solicitada;
- q) Fornecer manutenção preventiva de todos os equipamentos a cada 03 (três) meses;
- r) Fornecer manutenção corretiva dos equipamentos sempre quando solicitado pelo Gerente de Engenharia Clínica.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a defesa prévia, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

11.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.1.5. As sanções previstas nas alíneas “11.1.1.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “11.1.2.”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

12.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.

13.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADO** direito a qualquer reclamação ou indenização.

14. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

14.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

16. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

17. DO SUPORTE LEGAL

17.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e com a Lei 10520/2002.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

18.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

18.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

18.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

18.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

18.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

18.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

19. DO FORO

19.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

19.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

Foz do Iguaçu / PR, de de 2021

Sérgio Moacir Fabríz
Diretor Presidente

Contratada:
CNPJ:

Nailton Namarques da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Clodoaldo de Cesaro Cavaler
Supervisor de Almoxarifado
Fiscal do Contrato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 041/2021, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021

Ata de Registro de Preços nº 042/2021

INTERESSADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos dias do mês de do ano de 2021, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

(....)

ITEM 01 –

Preço: R\$
Detentoras (pela ordem)
1ª –
2ª –
3ª –

ITEM 02 –

Preço: R\$
Detentoras (pela ordem)
1ª –
2ª –
3ª –
(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente **ATA** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 042/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a xxxxxxxxxxxxxx, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 042/2021 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na durante a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão Presencial nº 042/2021, que a(s) **DETENTORA(s)** declara(m) conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 042/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2- A existência de preços registrados não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG.

NOME:
RG.

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE
SÓCIO – AMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico SRP 042/2021, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº,(sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO ,)

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448 - e 15448 - 2;

II –que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III –que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV –que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil – polibromados (PBBs), éteres difenil - polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Local e Data:

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa